



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C. 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativosu.pr@hotmail.com

Ata da 16ª Sessão Ordinária

EM 26 / 06 / 2017

ATO Nº006/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Art. 1º- Cancelar as sessões extraordinárias convocadas para os dias 26 e 27 de junho, às 19:30 horas, para julgamento da Prestação de Contas do Município, do ano de 2012, deferindo requerimento do ex-gestor José Edilson Vanzella, protocolado sob nº035/2017.

Art. 2º- Convocar sessões extraordinárias para os dias 02 e 03 de agosto de 2017, às 19:00 horas, para as apreciações e votações da Prestação de Contas do Município, do ano de 2012.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 20 de junho de 2017.

-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE

Publicado em 22/06/2017

Jornal Tribuna do Norte

Cidade Paracaramba

Pág. 018 Edição 7910

Visto RP

ED. 7910

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE DE FAXINAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

SÚMULA - APROVAR O TERMO DE ADESAO, O RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO, A DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 - CEDCA/PR PARA INCENTIVO FINANCEIRO, PELO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, AOS SERVIÇOS DE ACOILHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, COM A FINALIDADE DE REORDENAR E ADEQUAR OS SERVIÇOS ÀS NORMATIVAS VIGENTES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 1.876, de 26/03/2015 e suas atribuições;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 30/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão, o respectivo Plano de Ação, a Deliberação nº 055/2016 - CEDCA/PR para Incentivo Financeiro, Pelo Programa Crescer em Família, aos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar, com a Finalidade de Reordenar e Adequar os Serviços às Normativas Vigentes, através de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescente - FIA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 30 de Maio de 2017.

Marivaldo Gouveia
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 006/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar as sessões extraordinárias convocadas para os dias 26 e 27 de junho, às 19:30 horas, para julgamento da Prestação de Contas do Município, do ano de 2012, deferindo requerimento do ex-gestor José Edison Vanzella, protocolado sob nº 035/2017.

Art. 2º - Convocar sessões extraordinárias para os dias 02 e 03 de agosto de 2017, às 19:00 horas, para as apreciações e votações da Prestação de Contas do Município, do ano de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 20 de junho de 2017.

-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 992/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, EM USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.876, DE 26/03/2015, DO ARTIGO 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SEGUNDO O MESTRE HELY LOPES MEIRELLES, "RESUMEN-

CONSIDERANDO que a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, não sofreu qualquer reajuste desde o ano de 2011; e

CONSIDERANDO que a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, não vem supridendo as despesas oriundas da prestação de serviços a que se dispõe, qual seja, a manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 6º, da Lei nº 1.876, de 26/03/2015, que "autoriza" o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, com base na variação da inflação anual (entre 1º de janeiro e 31 de dezembro) medida pela variação do índice de reajuste pela variação da inflação anual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada em 7,17% (sete virgula e dezesseis por cento) a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, com base na variação da inflação anual (entre 1º de janeiro e 31 de dezembro) medida pela variação do índice de reajuste pela variação da inflação anual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 20 de junho de 2017.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal

DE JARDIM ALEGRE
DE CHAMAMENTO Nº 001/2017

O Município de Jardim Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Centro de Apoio Esperança, por meio de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer

o Município de Jardim Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Centro de Apoio Esperança, por meio de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer

o Município de Jardim Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Centro de Apoio Esperança, por meio de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer

o Município de Jardim Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Centro de Apoio Esperança, por meio de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer

o Município de Jardim Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Centro de Apoio Esperança, por meio de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer

o Município de Jardim Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Centro de Apoio Esperança, por meio de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer

Jardim Alegre - Paraná, 20 de junho de 2017.

FAXINAL
Compras e Licitação
ATO Nº 1523/2017

EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E PISO

em até quatro meses e dois dias).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe, por meio da Portaria nº 054/2017 de 06 de Abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com o Edital nº 001/2017, fará realizar às 08:30min do dia 07 de julho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Califórnia, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de Equipamentos para o setor de Recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de licitação. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de Setembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, das 8h00min às 11:45min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail licitacao@california@hotmail.com.

Califórnia, 06 de Maio de 2017.

Bruna Rafaela Coati
Pregoeira

DE FAXINAL
Compras e Licitação
ATO Nº 1536/2017

Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de Serviços de Diagnóstico, laboratórios e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades de Saúde.

ais a
onais.